

VALDENÊS PACHECO BARBOSA
THALIA ALVES DIAS
RAQUEL BATISTA DOS SANTOS

DIVULGAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO NOS INSTITUTOS FEDERAIS DA REGIÃO NORTE DO BRASIL



Rfb
Editora

**DIVULGAÇÃO DO ATIVO
IMOBILIZADO NOS
INSTITUTOS FEDERAIS DA
REGIÃO NORTE DO BRASIL**



Todo o conteúdo apresentado neste livro é de responsabilidade do(s) autor(es).
Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 4.0 Internacional.

Nossa missão é a difusão do conhecimento gerado no âmbito acadêmico por meio da organização e da publicação de livros científicos de fácil acesso, de baixo custo financeiro e de alta qualidade!

Nossa inspiração é acreditar que a ampla divulgação do conhecimento científico pode mudar para melhor o mundo em que vivemos!

Equipe RFB Editora

Valdenês Pacheco Barbosa
Thalia Alves Dias
Raquel Batista dos Santos

DIVULGAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO NOS INSTITUTOS FEDERAIS DA REGIÃO NORTE DO BRASIL

1ª Edição

Belém - PA
RFB Editora
2023

© 2023 Edição brasileira
by RFB Editora
© 2023 Texto
by Autor
Todos os direitos reservados

RFB Editora
CNPJ: 39.242.488/0001-07
www.rfbeditora.com
adm@rfbeditora.com
91 98885-7730

Av. Governador José Malcher, nº 153, Sala 12, Nazaré, Belém-PA,
CEP 66035065

Editor-Chefe

Prof. Dr. Ednilson Souza

Diagramação e capa

Worges Editoração

Revisão de texto

O autor

Bibliotecária

Janaina Karina Alves Trigo Ramos

Produtor editorial

Nazareno Da Luz

Catálogo na publicação RFB Editora



D618

Divulgação do ativo imobilizado nos institutos federais da Região Norte do Brasil /
Valdenês Pacheco Barbosa, Thalia Alves Dias, Raquel Batista dos Santos. – Belém:
RFB, 2023.

Livro em PDF

66 p.

ISBN: 978-65-5889-497-1

DOI: 10.46898/rfb.8682972f-7434-4dcb-82b7-dde43e91ddc0

1. Divulgação do ativo imobilizado nos institutos federais da Região Norte do Brasil.
I. Barbosa, Valdenês Pacheco. II. Dias, Thalia Alves. III. Santos, Raquel Batista dos.
IV. Título.

CDD 300

Índice para catálogo sistemático

I. Ciências Sociais.

Conselho Editorial

Prof. Dr. Ednilson Sergio Ramalho de Souza - UFOPA
(Editor-Chefe)

Prof. Dr. Laecio Nobre de Macedo-UFMA

Prof^a. Ma. Rayssa Feitoza Felix dos Santos-UFPE

Prof. Me. Otávio Augusto de Moraes-UEMA

Prof. Dr. Aldrin Vianna de Santana-UNIFAP

Prof^a. Ma. Luzia Almeida Couto-IFMT

Prof^a. Dr^a. Raquel Silvano Almeida-Unespar

Prof. Me. Luiz Francisco de Paula Ipolito-IFMT

Prof. Me. Fernando Vieira da Cruz-Unicamp

Prof. Dr. Carlos Erick Brito de Sousa-UFMA

Prof^a. Dr^a. Ilka Kassandra Pereira Belfort-Faculdade Laboro

Prof^a. Dr. Renata Cristina Lopes Andrade-FURG

Prof. Dr. Elias Rocha Gonçalves-IFF

Prof. Dr. Clézio dos Santos-UFRRJ

Prof. Dr. Rodrigo Luiz Fabri-UFJF

Prof. Dr. Manoel dos Santos Costa-IEMA

Prof^a. Ma. Adriana Barni Truccolo-UERGS

Prof. Me. Pedro Augusto Paula do Carmo-UNIP

Prof.^a Dr^a. Isabella Macário Ferro Cavalcanti-UFPE

Prof. Me. Alisson Junior dos Santos-UEMG

Prof. Me. Raphael Almeida Silva Soares-UNIVERSO-SG

Prof. Dr. Rodolfo Maduro Almeida-UFOPA

Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné-Faccrei

Prof. Me. Fernando Francisco Pereira-UEM

Prof. Dr. Deivid Alex dos Santos-UEL

Prof. Me. Antonio Santana Sobrinho-IFCE

Prof.^a Dr.^a. Maria de Fatima Vilhena da Silva-UFPA

Profa. Dra. Dayse Marinho Martins-IEMA

Prof. Me. Darlan Tavares dos Santos-UFRJ

Prof. Dr. Daniel Tarciso Martins Pereira-UFAM

Prof.^a Dr.^a. Elane da Silva Barbosa-UERN

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO 1	
CONVERGÊNCIA DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO.....	15
CAPÍTULO 2	
NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO.....	19
CAPÍTULO 3	
ASPECTO NORMATIVO DO ATIVO IMOBILIZADO NO SETOR PÚBLICO	23
CAPÍTULO 4	
EVIDENCIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PARA A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	27
CAPÍTULO 5	
ESTUDOS ANTERIORES.....	33
CAPÍTULO 6	
ADERÊNCIAS DOS INSTITUTOS FEDERAIS DA REGIÃO NORTE AOS PADRÕES DE DIVULGAÇÃO DA NBC TSP 07	43
ÍNDICE REMISSIVO.....	63
SOBRE OS AUTORES	64

APRESENTAÇÃO

É com imensa satisfação e alegria que temos a honra de lhes apresentar o ebook “Divulgação do Ativo Imobilizado nos Institutos Federais da Região do Brasil do Norte do Brasil”. A obra é derivada de um trabalho de conclusão de curso apresentado à Faculdade do Bico do Papagaio (FABIC), não só com exigência de obtenção do grau de bacharel, mas pensando em maiores contribuições educacionais, o material proporciona esclarecimentos sobre a conformidade da divulgação das demonstrações contábeis em relação a Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 07.

Desejamos uma boa leitura!

Valdenês Pacheco Barbosa

INTRODUÇÃO

Com o advento da globalização, todos os países incluindo o Brasil passaram por um processo de convergência em suas informações contábeis na esfera pública, ou seja, todos os países tiveram que adotar uma padronização contábil. Com a internacionalização do mercado, há a necessidade de padronizar a contabilidade aplicada no setor público, para que as informações possam ser facilmente compreendidas e comparadas em escala global para atender às necessidades do setor público (SILVA, 2013). Dentre as informações padronizadas destaca-se as patrimoniais visto a sua importância para manutenção das atividades do setor público.

Desta forma, faz-se necessário a transparência das informações que são divulgadas pelo setor público, pois estas contribuem para a harmonização das normas de contabilidade. A convergência das normas de contabilidade possui uma necessidade em relação a integração dos mercados (TOUDAS; POUTOS; BALIOS, 2013). A incessante busca pela transparência e eficiência na gestão de recursos é cada vez mais necessária para obter informações padronizadas sobre a situação orçamentária, econômica e financeira das entidades públicas para realizar o processo de tomada de decisão e interpretar eventos do setor público por parte dos usuários externos (SILVA; ROSA, 2015; CAVALCANTE *et al.*, 2017)

As normas convergidas que tratam do patrimônio público são importantes para a transparência do capital aplicado do setor público para o acompanhamento da sociedade, além disso, contribui para a prestação de contas e governança pública (MARQUES; FILHO; CALDAS, 2019). Tais normas foram detectadas como um importante impulso às reformas governamentais e ao equilíbrio da contabilidade pública (BRUSCA; MARTINEZ, 2016). Além disso, o presente estudo verifica a conformidade dos demonstrativos contábeis dos Institutos

Federais com os critérios de evidenciação dispostos na NBC TSP 07 completamente convergidas aos padrões internacionais.

CAPÍTULO 1

**CONVERGÊNCIA DAS NORMAS
INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE
APLICADAS AO SETOR PÚBLICO**

A maioria dos Países possuem eventos econômicos de natureza semelhante, estes eventos devem ser tratados na contabilidade de forma padronizada para que a prestação de contas e responsabilização dos agentes esteja mensurada em base única, e com isso, favorecer a comparabilidade das informações.

Portanto, a internacionalização dos padrões contábeis deve-se à necessidade de padronização para minimizar culturas e práticas adotadas por cada país para reconhecer e medir cada transação (AGOSTINO; DRAGOE; SILIPO, 2011). Nessa perspectiva, Niyama (2005) afirma que essa padronização é uma quebra de fronteiras e barreiras entre os países e torna as informações mais acessíveis aos vários usuários.

Nessa conjuntura, surgiu o *International Accounting Standards Committee* (IASC), instituição independente, fomentada em 1973 e reorganizada em 2001, quando foi renomeada como *International Accounting Standards Board* (IASB), com a missão de arquitetar as *International Financial Reporting Standards* – IFRS, um conjunto de normas contábeis integradas de alta qualidade e aceitas mundialmente (ALEXANDER; JERMAKOWICZ, 2008).

O desenvolvimento das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS) iniciou-se em 1997 com o *Public Sector Committee* (PSC), do *International Federation of Accountants* (IFAC), que surgiu em 1986. Num momento posterior o PSC foi renomeado para *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB), com o objetivo de emitir normas internacionais de contabilidade aplicáveis ao setor público e promover a aceitação e integração internacional dessas normas (FEIJÓ, 2013; DINIZ, 2015).

Por conseguinte, em 25 de agosto de 2008, o Ministério da Fazenda do Brasil publicou a Portaria nº 184, trazendo diretrizes quanto

aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, e estabeleceu para a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) o fomento da convergência das normas de contabilidade pública às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela *International Federation of Accountants* (IFAC) (SILVA; ROSA, 2015; LIMA; SANTANA; GUEDES, 2009).

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em novembro de 2008, incumbido pelo processo de convergência no Brasil, em que teve como colaborador o IFAC, por meio dos trabalhos desenvolvidos pelo Comitê Gestor de Convergência divulgou as primeiras Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP (FRAGOSO, 2012). Segundo Lima e Castro (2007, p. 211), as NBCASP foram estabelecidas de forma semelhantemente aos entendimentos das IPSASB, promovendo mudanças fundamentais no contexto da contabilidade pública nacional e deliberando comportamentos e procedimentos mais adequados e convergentes para a aplicação das normas internacionais na esfera governamental. Nesse sentido, Niyama e Silva (2011) abordam que as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público simbolizam um avanço, pois evidencia e compara as informações dos entes públicos, além de facilitar a compreensão dos usuários da informação.

CAPÍTULO 2

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

Na esfera pública brasileira, a iniciação do processo de convergência transcorreu por meio de ações de diferentes órgãos: o Ministério da Fazenda (MF), através da Portaria nº 184/08 e do Decreto nº 6.976/09 estabeleceu a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) como Órgão Central de Contabilidade Federal e responsável pelas iniciativas dos trabalhos, buscando convergência aos padrões internacionais de contabilidade do setor público (SILVA; ROSA, 2015).

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em 21 de dezembro de 2008 aprovou as primeiras Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, denominadas de NBC T 16. De início foram criadas dez normas e num momento posterior, mais precisamente em 25 de novembro de 2011, foi divulgada a NBC TSP 16.11 (VIANA, 2019). Conforme demonstrado no Quadro 1:

Quadro 1 – Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público.

NBC	RESOLUÇÃO CFC	NOME DA NORMA
NBC T 16.1	1.128/08	Conceituação, Objetivo e Campo de Aplicação (revogada)
NBC T 16.2	1.129/08	Patrimônio e Sistemas Contábeis (revogada)
NBC T 16.3	1.130/08	Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque Contábil (revogada)
NBC T 16.4	1.131/08	Transações no Setor Público (revogada)
NBC T 16.5	1.132/08	Registro Contábil (revogada)
NBC T 16.6	1.133/08	Demonstrações Contábeis
NBC T 16.7	1.134/08	Consolidação das Demonstrações Contábeis
NBC T 16.8	1.135/08	Controle Interno
NBC T 16.9	1.136/08	Depreciação, Amortização e Exaustão (revogada)
NBC T 16.10	1.137/08	Depreciação, Amortização e Exaustão (revogada)
NBC T 16.11	1.366/11	Sistema de Informação de Custos do Setor Público

Fonte: Adaptado Silva e Rosa, 2013.

Essa fase inicial de implantação de padrões internacionais surtiu grandes efeitos nos entes públicos brasileiros, pois foi a partir das NBCASP que consolidou um modelo contábil significativo no setor público. Como exemplo disso, pode se observar uma grande gama de estudos nacionais que se referem ainda a essas normas. No entanto, mesmo com a introdução normativa das NBCASP e as demais mudanças no modelo contábil governamental, observou-se que era necessário dar continuidade a transição para os padrões internacionais (NIYAMA; SILVA, 2011).

A demanda por normas aplicáveis a casos específicos do setor público e as limitações conceituais da NBC T 16 estimulou a continuidade do processo de convergência no setor público. Desta forma, a Estrutura Conceitual e mais dez normas foram aprovadas até 2017, outras onze normas foram aprovadas em 2018, mais cinco normas foram aprovadas em 2019 e três foram aprovadas em 2020 (BRASIL, 2017?). Conforme denota o Quadro 2:

Quadro 2 - Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público após o processo de convergência

NBC TSP ES-TRUTURA CONCEITUAL	DOU	Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público
NBC TSP 01	DOU 28/10/16	Receita de Transação sem Contraprestação
NBC TSP 02	DOU 28/10/16	Receita de Transação com Contraprestação
NBC TSP 03	DOU 28/10/16	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
NBC TSP 04	DOU 06/12/16	Estoques
NBC TSP 05	DOU 06/12/16	Contratos de Concessão de Serviços Públicos: Concedente
NBC TSP 06	DOU 28/9/17	Propriedade para Investimento
NBC TSP 07	DOU 28/9/17	Ativo Imobilizado
NBC TSP 08	DOU 28/9/17	Ativo Intangível
NBC TSP 09	DOU 28/9/17	Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa
NBC TSP 10	DOU 28/9/17	Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa

NBC TSP 11	DOU 31/10/18	Apresentação das Demonstrações Contábeis
NBC TSP 12	DOU 31/10/18	Demonstração dos Fluxos de Caixa
NBC TSP 13	DOU 31/10/18	Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis
NBC TSP 14	DOU 31/10/18	Custos de Empréstimos
NBC TSP 15	DOU 31/10/18	Benefícios a Empregados
NBC TSP 16	DOU 31/10/18	Demonstrações Contábeis Separadas
NBC TSP 17	DOU 31/10/18	Demonstrações Contábeis Consolidadas
NBC TSP 18	DOU 31/10/18	Investimento em Coligada e em Empreendimento Controlado em Conjunto
NBC TSP 19	DOU 31/10/18	Acordos em Conjunto
NBC TSP 20	DOU 31/10/18	Divulgação de Participações em Outras Entidades
NBC TSP 21	DOU 31/10/18	Combinações No Setor Público
NBC TSP 22	DOU 28/11/19	Divulgação sobre Partes Relacionadas
NBC TSP 23	DOU 28/11/19	Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro
NBC TSP 24	DOU 28/11/19	Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis
NBC TSP 25	DOU 28/11/19	Evento Subsequente
NBC TSP 26	DOU 26/11/19	Ativo Biológico e Produto Agrícola
NBC TSP 27	DOU 04/11/20	Informações por Segmento
NBC TSP 28	DOU 04/11/20	Divulgação de informação Financeira do Setor Governo Geral
NBC TSP 29	DOU 04/11/20	Benefícios Sociais

Fonte: BRBASIL (2020).

Segundo Darós e Pereira (2009), as NBC TSPs são ferramentas para melhorar a eficácia e a eficiência das leis com o propósito de promover o planejamento, a transparência e a responsabilidade da gestão fiscal. Ribeiro Filho *et al.* (2010) ressaltam que os modelos propostos pelas NBC TSPs em relação as IPSAS necessitam do aperfeiçoamento na formação do profissional contábil, ou seja, o profissional da contabilidade deverá possuir novas posturas e conhecimentos no que tange a mensuração de ativos nas entidades do setor público. Dessa forma, visando dar continuidade no debate a respeito do ativo imobilizado, o próximo subtítulo, trata-se da sua normatização nacional por influência da padronização das normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público.

CAPÍTULO 3

ASPECTO NORMATIVO DO ATIVO IMOBILIZADO NO SETOR PÚBLICO

Sob a ótica institucional da legislação nacional, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) classifica o Ativo Imobilizado como o ativo tangível que é usufruído na produção, fornecimento de bens ou serviços ou para fins administrativos, cujo uso ocorrerá por mais de um período (BRASIL, 2019). Além dessa classificação, o MCASP categoriza o ativo imobilizado em bens móveis e imóveis. Os bens móveis são considerados aqueles que possuem existência material e que são capazes de serem transportados ou removidos sem corromper sua substância ou sua finalidade econômico-social. Tendo como exemplo, podemos mencionar os veículos, máquinas, aparelhos, ferramentas entre outros. (BRASIL, 2019).

Por outro lado, os bens imóveis são bens ligados ao terreno e não podem ser removidos sem destruir ou causar danos. Exemplo de bens imóveis são os hospitais, imóveis comerciais e residenciais, edifícios, terrenos e etc. Podendo sua classificação ser subdividido em bens de uso especial, bens dominiais/dominicais, bens de uso comum do povo e bens imóveis em andamento (BRASIL, 2019). Dando continuidade, a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público – NBC TSP 07 é a responsável por definir o tratamento contábil para os ativos imobilizados. De acordo com a NBC TSP 07 no decorrer do processo de contabilização do ativo imobilizado serão consideradas “(a) o reconhecimento dos ativos, (b) a determinação dos seus valores contábeis e (c) os valores de depreciação e de perdas por redução ao valor recuperável a serem reconhecidos em relação a eles” (BRASIL, 2017, p.2). O reconhecimento do ativo imobilizado deve acontecer dessa forma:

O custo de item do ativo imobilizado deve ser reconhecido como ativo se, e somente se: (a) for provável que benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços associados ao item fluirão para a entidade; e (b) o custo ou o valor justo do item puder ser mensurado confiavelmente. (BRASIL, 2017, p.4).

Posterior ao reconhecimento e mensuração inicial como ativo a entidade deve definir o modelo ideal de mensuração que será usado para avaliar seu ativo, podendo-se escolher alguns modelos, dentre eles o de custos que após ser reconhecido o ativo, deverá ser apresentado o custo deduzindo o valor da depreciação e a redução ao valor recuperável acumuladas, ou o modelo de reavaliação, que após o ativo ser reconhecido terá que apresentar o valor justo na data da reavaliação, menos a depreciação e a redução ao valor recuperável acumuladas subsequentes (BRASIL, 2017).

Outro ponto pertinente e abarcado pela NBC TSP é a depreciação dos ativos imobilizados. Na norma está definido padrões de reconhecimento e os procedimentos de depreciação, além das instruções a respeito de vida útil, valor depreciável do item do ativo imobilizado. A norma define a depreciação desta maneira: “é a alocação sistemática do valor depreciável de ativo ao longo da sua vida útil.” A depreciação ocorrerá no decorrer da vida útil estimada do bem e de forma organizada. O valor a ser depreciado não deve conter o valor residual do ativo, se o valor contábil igualar ao valor residual, não deverá ocorrer a depreciação (BRASIL, 2017).

No que tange a divulgação do ativo imobilizado a NBC TSP 07 enfatiza-se que as demonstrações contábeis deverão divulgar para cada classe de ativo imobilizado:

- (a) os critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto;
- (b) os métodos de depreciação utilizados;
- (c) as vidas úteis ou as taxas de depreciação utilizadas;
- (d) o valor contábil bruto e a depreciação acumulada (acrescidas das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas) no início e no final do período; e
- (e) a conciliação do valor contábil no início e no final do período. (BRASIL, 2017, p.17).

Segundo Quintana et al., (2011), o ativo imobilizado representa os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, capazes de gerar um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente a prestação de serviços públicos. Com o objetivo de maiores esclarecimentos sobre a evidenciação do ativo imobilizado, o tópico a seguir retrata a divulgação dos bens do patrimônio sob o olhar da transparência pública como ferramenta do controle social.

CAPÍTULO 4

EVIDENCIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PARA A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

A evidenciação do patrimônio visa a fortificar a transparência pública. Nesse sentido, vale ressaltar que o significado da transparência, consoante o código das melhores práticas de governança corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, é a obrigação de informar, e os gestores precisam adquirir o desejo de informar, tendo consciência de que a adequada comunicação, interna ou externa, quando voluntária, acessível e célere, proporciona um clima de confiança, para os usuários, dentro e fora da entidade (IBGC, 2010).

Logo, os instrumentos de informação no setor público devem possibilitar o conhecimento dos resultados da ação governamental, inclusive comparando com o setor privado, para que o cidadão obtenha no curto prazo, a confiança de que a governança pública está sendo competente no dispêndio dos recursos públicos (MATIAS; PEREIRA, 2006).

No Brasil, a transparência da gestão pública teve como marco regulatório a promulgação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e, mais recente a promulgação da Lei de Acesso à Informação Pública nº 12.527/2011. Ressalta-se, porém, que a estrutura básica legal sobre as regras de finanças públicas no Brasil é dada pela Lei nº 4.320/64, que estabelece normas gerais para a preparação, a execução, a contabilização e a apresentação orçamentária nas três esferas de governo (SACRAMENTO; PINHO, 2007).

Para Sacramento e Pinho (2007), a transparência pública se constitui no principal foco da LRF, visto que, além de necessária desde o planejamento, traz um efetivo controle social que possibilita a responsabilização dos gestores públicos, ou seja, a — *accountability*. De acordo com o Pronunciamento Conceitual nº 1 do GASB (*Governmental Accounting Standards Board*), o conceito de — *accountability* está associado à exigência de respostas do governo para os cidadãos acerca dos

recursos públicos e sua eficiente destinação. Assim, acredita-se que os cidadãos têm direito de conhecer os atos praticados na gestão pública, de forma a possibilitar um debate público entre estes e os governantes eleitos, conforme preconizado nas normas de direito administrativo.

Destaca-se que a LRF não representou apenas uma mudança na transparência da gestão fiscal do país, mas introduziu regras rígidas quanto à elaboração e evidenciação de relatórios fiscais nas diferentes esferas de governo e sobre a apresentação dessas informações a sociedade. Logo consoante Tolentino *et al.*, (2002), essas mudanças também passaram a demandar maior capacidade de monitoramento do governo federal e do Poder Legislativo (tribunais de contas) para verificar o cumprimento das normas.

Entretanto, o conjunto de relatórios fiscais exigidos pela LRF, embora com informações relevantes, não possui a transparência ou a clareza necessária, devido a uma pesada terminologia técnica, que grande parte da sociedade não entende. Tal fato compromete o princípio da transparência no setor público, pois publicidade da informação pública não é sinônimo de transparência, para que isso se materialize, é necessário que as informações disponibilizadas expressem a realidade dos fatos, de modo a não apresentarem viés ou parecerem enganosas. (ISHIKURA *et al.*, 2010).

Todavia, a transparência da gestão pública ainda se encontra em um estágio incipiente, em decorrência da divulgação das informações públicas ocorrerem em um ambiente político marcado por ideologias e interesses diversos (MATIAS; PEREIRA, 2006). Mas, gradativamente, imprime-se uma redefinição do papel do Estado projetado para assegurar maior — *accountability*, e conseqüente, redução da assimetria informacional, na medida em que os entes públicos divulguem, não somente, informações compulsórias conforme estabelecidas na legislação, mas também voluntárias mais relacionadas aos esforços des-

tes em se legitimar perante a sociedade como bons gerenciadores dos recursos públicos.

4.1 A TRANSPARÊNCIA DOS BENS PÚBLICOS E O RELATÓRIO DE GESTÃO

Para Matias – Pereira (2006), a divulgação da informação pública atende aos quesitos de responsabilização e utilidade para decisão. Esta última plenamente identificável no setor privado, no público, ainda é, relativamente recente, e, portanto, a divulgação da informação está mais associada à responsabilização (*accountability*). Deste modo, os relatórios de gestão anuais são legalmente reconhecidos como a base primária do ciclo de responsabilização pública, que se inicia no processo orçamentário e termina na prestação de contas ao legislativo. Veja-se:

O valor dos relatórios anuais consiste na disponibilização em um único documento de um amplo leque de informações resumidas e relevantes, que possibilitam aos usuários conhecer os objetivos e o desempenho da entidade, em termos financeiros e não financeiros. Nenhuma outra fonte de informação está disponível ao usuário numa base rotineira. (COY; FISCHER; GORDON, 2001)

O gestor público deve na elaboração dos relatórios de gestão anuais, balancear os interesses dos diferentes grupos. Notadamente, a divulgação da informação pública deve ser confiável e relevante para o processo de prestação de contas (*accountability*), ou seja, simples, com linguagem acessível e orientada para o entendimento pelo usuário (MATIAS; PEREIRA, 2006).

No contexto brasileiro, os relatórios de gestão anuais, meio de coleta de evidências do referido estudo, são uma exigência normativa a todos os entes governamentais (públicos ou privados), e constituem uma das peças relevantes do processo de prestação de contas, de periodicidade anual e obrigatória, estabelecido pelo Tribunal Contas da

União - TCU (SACRAMENTO; PINHO, 2007). Contudo, nem todos os relatórios de gestão anuais são passíveis de julgamento, mas tão somente, daqueles entes governamentais, definidos na decisão normativa, anual, sobre prestação de contas. Ressalta-se, todavia, que a obrigatoriedade de elaboração e disponibilização na internet dos relatórios de gestão abrange, anualmente, toda administração pública direta e indireta.

A publicidade dos atos governamentais constitui uma exigência do Estado democrático e está consignada no arcabouço jurídico nacional. Assim preceitua a Carta Magna, no Art. 37: —A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (BRASIL, 1988).

Nessa vertente, cabe destacar a importância da divulgação das informações patrimoniais para a transparência pública que deve ir além da mera publicidade dos atos públicos, pois a informação deve ser relevante, tendo como objetivos a tomada de decisão, tanto pelo gestor, como pelos órgãos de controle (executivo e legislativo), para melhoria da gestão pública e a responsabilização do gestor público perante o cidadão, frisa-se que o dever informacional do atos administrativos no setor público é fundamento para uma governança eficiente (IBGC, 2010). Deste modo, a evidenciação justa ou plena, é o processo de apresentação de informações que permitam avaliar o sistema patrimonial e das mutações do patrimônio, além de possibilitar perspectivas sobre o futuro (IUDÍCIBUS; MARION; PEREIRA, 2003).

Em se tratando de setor público, adquire maior relevância, na medida em que se presume que as informações de caráter patrimonial, orçamentário, financeiro e operacional das entidades governamentais devem ser objeto de ampla e clara evidenciação pelos gestores públi-

cos. E, ainda que, divulgada, não será transparente se incompreensível à sociedade. Para tanto, a transparência pública depende, entre outros fatores, da relevância, da confiabilidade e da oportunidade, visto que dados irrelevantes, não verídicos ou não tempestivamente disponibilizados motivam o descrédito em relação ao governo (ISHIKURA, 2010). No próximo tópico foi realizada uma revisão de estudos anteriores sobre discursões e achados que possuem relação com o tema da pesquisa acerca do ativo imobilizado no setor público.

CAPÍTULO 5

ESTUDOS ANTERIORES

Para verificar a conformidade das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público com a evidenciação patrimonial das demonstrações contábeis, efetuou-se um levantamento de estudos realizados anteriormente, que possuíam objetivos similares a este estudo. De acordo a maioria dos achados, observou-se que a maior parte trata da evidenciação do ativo imobilizado no Setor Público assim como a depreciação deste, senão vejamos.

Com um estudo voltado para a evidenciação dos registros de depreciação nos demonstrativos contábeis dos entes públicos estaduais e municipais, o trabalho de Dantas *et al.* (2012) fez um levantamento em um período compreendido de 1999 até 2008, os resultados indicaram que apenas 10 estados brasileiros (37%) não evidenciaram a depreciação dos bens imobilizados em 2008. E quanto aos municípios, 98,4% foram ausentes nessa evidenciação. Neste mesmo sentido que trata da depreciação, destaca-se a pesquisa de Carvalho, Lima e Ferreira (2012), que após a comparação das Normas NBC TSP, MCASP e as Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público (IPSAS) da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) concluíram que depois de uma série de ajustes iniciais aos novos procedimentos de patrimônio, a agência vem executando o processo da depreciação a partir de 2010, mas não realizou reavaliação ou redução ao valor recuperável.

Ainda no contexto da depreciação, o estudo de Machado, Freytag e Maliski (2012) buscou verificar quais os procedimentos que uma instituição pública estatal está utilizando para o registro de seus bens patrimoniais em confronto com as medidas a serem adotadas para cálculo e registro da depreciação. Os achados mostram que 63,64% dos respondentes acentuaram que a instituição já está na fase de realização do levantamento dos bens patrimoniais e aproximadamente 36,36% dos respondentes estão insipientes sobre esse novo ce-

nário dentro da entidade, pois até o momento a depreciação não foi calculada na instituição, e somente poderá ser após o devido levantamento patrimonial e a correta mensuração dos bens.

Com o mesmo objetivo de analisar o registro da depreciação para a claridade das informações no setor público, Graciliano e Fialho (2013) por meio de uma pesquisa bibliográfica e documental, com uma análise qualitativa analisaram a contribuição do registro da depreciação na contabilidade governamental para a transparência das informações da gestão pública. No estudo averiguou-se que o setor público desde 2008 até 2011 registra a depreciação de uma forma inconversível, de modo que os relatórios contábeis têm contribuído para o *disclosure* contábil da gestão pública.

Em uma linha oposta Amaral, Roncalio e Alberton (2013) apresentaram os desafios encarados na aplicabilidade das NBC TSP por prefeituras catarinenses, no que concerne ao enfoque patrimonial. Os resultados mostram que acima de 80% dos municípios não aplicam o enfoque patrimonial e 60% dos municípios elaboraram cronograma de ações a adotar até 2014, tendo em vista que o prazo para adoção das NBC TSP iniciou a partir de 1º de janeiro de 2010.

Consoante ao exposto anterior, no que se concerne a conformidade das NBC TSP o estudo de Ravello, Marcuzzo e Frey (2015) verificou e analisou o processo de adequação das NBC TSP de pequenos municípios da Região Centro - Serra do Estado do Rio Grande do Sul - RS. Os autores argumentaram que em relação ao nível de dificuldade na implantação das novas normas, a carência de profissionais capacitados e a falta de designação de atribuições aos servidores são os fatores primordiais. Apesar das dificuldades, 73% dos profissionais acreditam que os novos procedimentos melhorarão muito a qualidade das informações produzidas pela contabilidade. No que se refere a aplicação destas normas os resultados obtidos destacaram que 55%

dos municípios ainda não iniciaram a elaboração do cronograma, entre os profissionais contábeis, 55% avaliaram os setores parcialmente organizados, 36% como não integrados e apenas 9% como totalmente organizados.

Há outros relatos sobre a necessidade da evidenciação da depreciação dos ativos no setor público. Como exemplo, pode ser citado o estudo de Marques, Pinheiro (2016), que levantou por meio de relatórios e documentos que no ano anterior a adequação da norma de (2009) não decorriam qualquer citação sobre a depreciação do imobilizado, porém nos períodos posteriores a adequação (2010-2014) passou-se a adotar de forma progressiva ações que demonstram o cumprimento das novas normas. Observa-se que o processo de adequação às novas normas, demanda tempo e recursos humanos, para se contabilizar a depreciação de aquisições realizadas principalmente em exercícios anteriores, por isso a administração pública introduziu um cronograma para que todos os entes públicos operassem esse trabalho gradualmente.

Em relação aos estudos que abordaram como ideia central a depreciação do ativo imobilizado no setor público, a revisão mostrou grandes dificuldades na evidenciação por diversos motivos, mas em contrapartida diversos estados e entes públicos evidenciam corretamente a depreciação dos seus bens. De acordo com os achados Martins e Rodrigues (2016) com base em um estudo documental analisaram o nível de implantação dos procedimentos de reconhecimento, mensuração, avaliação e evidenciação dos bens móveis e imóveis dos estados brasileiros, as análises mostraram que referente ao processo de depreciação 81% dos entes evidenciaram o reconhecimento nos bens móveis e 56% nos bens imóveis, mas somente dois estados brasileiros evidenciaram a adoção do teste de imparidade, quanto a evidenciação dos bens imóveis de uso do povo 26% dos estados apresentaram

a segregação dos seus imóveis conforme utilidade. Relativamente à divulgação do método utilizado na mensuração, a depreciação dos seus bens móveis e imóveis representaram 52% e 30% da sua depreciação respectivamente, mas não ocorreu redução do valor recuperável, nenhum estado divulgou a metodologia aplicada no procedimento, quanto ao modelo de avaliação 14 estados divulgaram usar o modelo de custo para avaliação do ativo imobilizado.

Além das pesquisas acima, os autores Galante, Oenning e Land (2016) verificaram os procedimentos adotados para o reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado no setor público das prefeituras da microrregião de Chapecó/RS, com base nos dados levantados foi verificado que 94,12% dos municípios adotam os procedimentos de mensuração de acordo com a legislação; 90% dos municípios utilizam o reconhecimento, porém em relação ao registro busca-se um avanço pois nem toda as prefeituras estão atendendo essa obrigação.

No cenário da depreciação, apontada anteriormente em vários estudos releva-se o estudo de Almeida *et al.*, (2017), que averiguou a Reavaliação e depreciação de ativos no setor público: o exemplo da Prefeitura de Caçador - SC, em 2014. Após a contratação de uma empresa de consultoria para realizar o inventário dos seus bens, o ativo imobilizado da prefeitura apresentou um aumento de R\$ 64 milhões em 2014 para R\$ 219 milhões em abril de 2015. As diretrizes adotadas pelo Município de Caçador representaram um grande avanço. Contudo, não foram adotadas todas as ações estabelecidas nas NBC TSP para a completa evidenciação do Patrimônio.

Dentre as diversas matérias abordadas, em uma linha adversa o estudo de Cavalcante *et al.*, (2017) mediante métodos quantitativos e descritivos, utilizando de questionário para a coleta de dados entre 28 de maio a 20 de junho de 2016, observou a percepção dos contadores do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Ala-

goas (IFAL) sobre a utilização dos critérios e procedimentos para a avaliação e mensuração de ativos e passivos relacionados nas NBC T 16.10. Os resultados mostram que 40% dos contadores possuem um conhecimento intermediário, 37% são iniciantes, e 17% declaram não ter nenhum conhecimento a respeito do processo de avaliação e mensuração. Desta forma, 54% dos contabilistas são iniciantes no nível de conhecimento ou não possuem conhecimento nenhum a respeito do tema. No que tange a relevância da NBC TSP 16.10, apenas 60% consideram que a norma proporciona melhoria na qualidade da informação contábil no setor público, 37% declararam ser importante e somente 3% manifestaram ser irrelevante.

De uma forma mais abrangente sobre a adequação das NBC TSP, Morás e Klann (2018) analisaram a Percepção dos contadores públicos do Estado de Santa Catarina em relação às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público, os respondentes apresentaram, de maneira geral, um elevado nível de formação e experiência profissional, o que pode contribuir para a sua percepção sobre o processo de adoção das NBC TSPs. Quanto ao amplo conhecimento das NBC TSPs, 63,1% dos respondentes afirmam ter conhecimento sobre o tema. Em relação à dificuldade do trabalho do contador público a partir das mudanças, a maioria entende que as NBC TSPs trarão dificuldades. No entanto, 17 profissionais (21,8%) discordam de tal afirmativa. Sobre a valorização do contador público perante à adoção das NBC TSP, 50% dos respondentes concordam com esta afirmativa. Ao tratar da responsabilidade dos contadores públicos com a adoção das NBC TSPs, 76,2% dos respondentes concordam que possuem ou irão ter maiores responsabilidades com as mudanças trazidas pelas NBC TSPs.

Couto (2018) tratou de explicar como está o processo de convergência da contabilidade pública dos estados do nordeste dando en-

foque na divulgação os balanços patrimoniais. Nos achados nota-se o estado da Bahia e Ceará possuem 100% de conformidade com os itens da NBC T 16.6, o estado do Maranhão possui 70% e os demais estados entre 80% e 90%. De acordo com a NBC T 16.7 que trata da consolidação das Demonstrações Contábeis apenas o estado do Pernambuco possui 100% de conformidade; Alagoas possui 40%; Rio Grande do Norte 20% e os demais não estão de acordo com nenhum dos itens analisados. Já sobre a NBC T 16.9 que se refere a depreciação do ativo imobilizado, apenas Alagoas, Bahia e Paraíba possuem conformidade com a norma. E por fim, no que se refere a NBC T 16.10 que versa sobre a evidenciação de ativos das entidades do setor público, somente Alagoas e Rio Grande do Norte possuem 100% de conformidade com a norma, enquanto Pernambuco possui 50% e os demais Estados não possuem nenhuma.

Dando sequência, o estudo de Oliveira *et al.*, (2019) investigou a Aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, na Evidenciação e Mensuração do Ativo Imobilizado na Prefeitura Municipal de Fortaleza - Ceará no período de 2008 a 2018. Os resultados apontaram que no período de 2008 a 2013 a Prefeitura de Fortaleza não evidenciou como foi realizada a mensuração do ativo imobilizado, somente a partir do ano de 2014. Resultou-se também, que apenas os bens móveis estão sendo evidenciados e mensurados. Os autores concluíram que a Prefeitura Municipal de Fortaleza não executou adequadamente a mensuração e evidenciação de seu ativo segundo as normas internacionais e esta deve, portanto, continuar o trabalho de adesão gradativa aos procedimentos orientados pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para demonstrar uma situação patrimonial adequada com a realidade.

Ainda sobre o importante estudo acerca da adoção da depreciação no ativo imobilizado, Oliveira *et al.*, (2019) buscou investigar e

compreender os motivos pelos quais uma universidade pública não adotou a técnica da depreciação para os bens do ativo imobilizado, ficou evidente que mesmo sendo obrigatória a aplicação da depreciação muitos fatores contribuíram para não aplicação desta, fatores esses ligados a própria gestão da entidade, seja referente a vasta quantidade de bens, a capacitação de servidores, a correção e reavaliação dos valores dos bens e etc. No entanto, a instituição se encontra em um processo de adequação as normas, buscando por meio do inventário patrimonial fazer um levantamento de todos os bens do ativo imobilizado e assim ter uma base que possa ser utilizado na aplicação da depreciação.

Congruente ao que foi exposto, Andrade e Suzart (2019) realizaram um levantamento sobre o reconhecimento da depreciação nos estados brasileiros, no período de 2003 e 2014. Os achados mostram que Santa Catarina, Rio de Janeiro e Pará foram os estados que mais detalharam a depreciação nas suas notas explicativas; Bahia foi o estado que mais evidenciou sua depreciação; já os estados do Amapá, Goiás, Paraíba, Rondônia e Rio Grande do Norte demonstram não ter implementado a prática de depreciação.

Em referência aos estudos anteriores, Martins e Peixe (2020) Enfatizam o grau de adoção de procedimentos de mensuração do ativo imobilizado de Universidades e Institutos Federais brasileiros de acordo com as normas internacionais de contabilidade. Por meio da pesquisa por questionário, 49% dos entes públicos são inconsistentes com o processo de convergência entre o setor público brasileiro e as normas internacionais de contabilidade, em termos de mensuração e divulgação de ativos. O estudo apontou que é necessário que os reguladores cobrem mais efetivamente pelo cumprimento das normas, da legislação específica e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

De maneira geral, os estudos analisados contribuem para essa pesquisa como forma de comparação de estudos já realizados em âmbito público no que se refere a conformidade das demonstrações, assim como o reconhecimento, registro e mensuração do ativo imobilizado no setor público, bem como da importância da contabilidade no setor público como ferramenta de reconhecimento, registro e evidenciação de informações para a contribuição da gestão patrimonial.

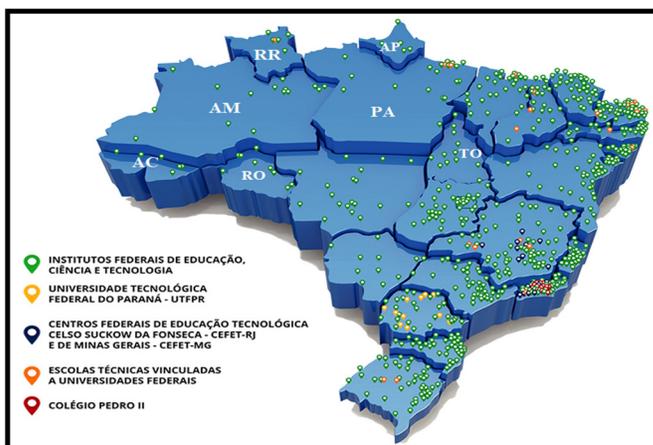
CAPÍTULO 6

**ADERÊNCIAS DOS INSTITUTOS
FEDERAIS DA REGIÃO NORTE AOS
PADRÕES DE DIVULGAÇÃO DA NBC
TSP 07**

A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica passou por uma grande evolução com a inserção de um novo sistema de ensino federal, os denominados Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais ou IFs), estes foram constituídos por meio de diversos outros modelos e conseqüentemente pela capacidade ora inseridas pelos Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET). Os Institutos Federais são instituições, pluricurriculares e multicampi (reitoria, campus, campus avançado, polos de inovação e polos de educação a distância), especializados na oferta de educação profissional e tecnológica (EPT) em todos os seus níveis e formas de articulação com os demais níveis e modalidades da Educação Nacional, oferta os diferentes tipos de cursos de EPT, além de licenciaturas, bacharelados e pós-graduação *stricto sensu* (MEC, 2019).

A relevância dos serviços prestados à sociedade e a baixa produção científica sobre a transparência e o controle social foram os principais motivadores para a escolha dos IFs da região norte como população da pesquisa. A figura a seguir demonstra a expansão da rede de ensino federal.

Figura 1 - Estrutura da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica



Fonte: Ministério da Educação (MEC)

Como exposto na figura, mesmo com a implantação de diversos campus em cada estado do Brasil, a pesquisa foi atribuída de forma consolidada sobre cada IF, representativo do respectivo Estado da região norte do Brasil, pois possibilitou uma análise mais rápida e abrangente. O quadro 03 descreve os estados da região norte e as respectivas quantidades de campus:

Quadro 3 – Institutos da Região Norte

ESTADO	INSTITUTOS RAIS	FEDE-	QUANTIDADE CAMPUS	DE
ACRE	IFAC		06	
AMAPÁ	IFAP		06	
AMAZONAS	IFAM		16	
PARÁ	IFPA		19	
RONDÔNIA	IFRO		10	
RORAIMA	IFRR		05	
TOCANTINS	IFTO		11	
TOTAL	TOTAL		73	

Fonte: Elaborada pelo autor

6.1 COLETA DAS EVIDÊNCIAS E PERÍODO DE ANÁLISE

As evidências para o desenvolvimento do estudo foram alcançadas mediante consulta documental nos relatórios de gestão dos Institutos Federais, englobando o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais e as Notas Explicativas, ambos publicados no site do Tribunal de Contas da União (TCU). Os relatórios de gestão são documentos sucintos que possuem foco estratégico e orientações para os atos administrativos futuros. Os relatórios dos institutos federais são instrumentos que apresentam tanto a sociedade quanto aos órgãos de controle, ações que foram desenvolvidas em determinado ano.

Além disso, através dos relatórios de gestão é possível identificar a execução das políticas de educação básica, profissional e tecnológica nas quais podem promover a transformação social e, por conseguinte o desenvolvimento regional. O foco em relatórios de gestão anuais baseou-se no consenso de estudos anteriores de que estes são as principais fontes de disseminação da informação pública para a sociedade (BAKAR; SALEH, 2011; TOOLEY; HOOKS; BASNAN, 2010).

No que tange ao período de análise, foi analisado os exercícios de 2017 a 2019, tal escolha se justifica por representar os relatórios mais recentes disponíveis no site do TCU. Além disso, o espaço de tempo foi definido para o estudo, pois agrega exercícios posteriores a convergência aos padrões internacionais de contabilidade no Brasil e a aplicabilidade obrigatória da NBC TSP 07 - ativo imobilizado. Pontua-se que, diante do cenário pandêmico da COVID-19, os relatórios de gestão, assim como as demonstrações contábeis referentes ao ano de 2020 foram adiados ou sofreram atrasos em sua elaboração e divulgação, desta forma houve a total exclusão dos dados referentes ao ano supracitado.

6.2 CRITÉRIOS DE DIVULGAÇÃO DA NBCTSP 07

As evidências coletadas nos relatórios, nas demonstrações e nas notas explicativas foram examinadas e comparadas com a conformidade da divulgação exigida na NBC TSP 07. E para elucidar tais evidências foram elencados critérios que estão descritos no quadro abaixo:

Quadro 4 – Critérios do item 88 e 89 da norma NBC TSP 07 para análise da conformidade.

Critério	DESCRIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS
Contábil do item 88	
(a)	os critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto
(b)	os métodos de depreciação utilizados;
(c)	as vidas úteis ou as taxas de depreciação utilizadas;
(d)	o valor contábil bruto e a depreciação acumulada (mais as perdas por redução ao valor recuperável acumuladas) no início e no final do período;
(e)	a conciliação do valor contábil no início e no final do período demonstrando
Contábil do item 89	
(a)	a existência e os valores de restrições a ativos immobilizados oferecidos como garantia de obrigações;
(b)	o valor dos custos reconhecidos no valor contábil de item do ativo immobilizado durante a sua construção;
(c)	o valor dos compromissos contratuais advindos da aquisição de ativos immobilizados.

Fonte: NBC TSP 07, adaptado pelo autor

As análises das evidências extraídas das demonstrações contábeis foram efetuadas com vista a atender aos objetivos específicos da pesquisa e diferencia-se em duas fases principais: Tanto a primeira quanto a segunda predominam evidências qualitativas. Primeiramente analisou-se o conjunto de critérios descritos na NBC TSP 07. A instrumentalização desta fase ocorreu por meio de uma análise das informações contábeis evidenciadas nos relatórios de gestão e demonstrações contábeis de cada instituto com os critérios estabelecidos na norma em comento. Para a segunda fase houve uma análise sobre a aderência aos parâmetros normativos, identificando o nível de conformidade do reconhecimento do ativo immobilizado. Esta análise objetivou identificar as possíveis alterações nos níveis de divulgação de cada IF, descrevendo a média, desvio padrão mínimo e máximo.

6.3 PADRÕES CONTÁBEIS OBSERVADOS NA DIVULGAÇÃO DO ITEM 88 DA NORMA NBC TSP 07

Entre os padrões contábeis obrigatórios para a divulgação de informações contábeis sobre reconhecimento e mensuração dos ativos imobilizados, segundo as divulgações elaboradas pelos institutos federais da região norte, verificou-se uma discrepância acerca da utilização dos critérios enunciados na NBC TSP 07, substancialmente no ano de 2017. A identificação de inconformidades práticas concerne-se ao fato de que a maioria dos IFs ainda não possuem um sistema adequado ou um suporte técnico e especializado para adoção da norma. É explícito que os institutos ainda estão vinculados às normas anteriores a convergência, ou seja, ainda não manuseiam o tratamento das normas vigentes.

Tabela 1 – Divulgação do ativo imobilizado nas demonstrações contábeis do item 88 da NBC TSP 07.

Critério Contábil	2017			2018			2019		
	PN O	PED	PEN	PNO	PED	PEN	PNO	PED	PEN
(a) os critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto	0	04	03	0	05	02	0	06	01
(b) os métodos de depreciação utilizados;	0	02	05	0	03	04	0	02	05
(c) as vidas úteis ou as taxas de depreciação utilizadas;	0	02	05	0	03	04	0	02	05
(d) o valor contábil bruto e a depreciação acumulada (mais as perdas por redução ao valor recuperável acumulada) no início e no final do período; e	0	06	01	0	07	0	0	07	0

(e) a conciliação do valor contábil no início e no final do período demonstrando:	0	06	01	0	07	0	0	07	0
--	---	----	----	---	----	---	---	----	---

Fonte: Adaptado NBC TSP 07

Legenda:

PNO – Padrão não observado

PED – Padrão exigido e divulgado

PEN – Padrão exigido e não divulgado

Conforme as informações do Quadro 5, identifica-se que a evidenciação dos critérios utilizados pelos IFs para com o ativo imobilizado acontece de uma forma crescente. Sobre a divulgação do critério (a), observa-se que do total da população apenas 4 IFs divulgaram as informações sobre “os critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto”, no ano de 2017. No entanto, o padrão observado foi divulgado em um crescente nos anos seguintes, sendo divulgado por 5 IFs no ano de 2018 e 6 IFs no ano de 2019.

Os critérios (b) e (c), que tratam dos “métodos de depreciação utilizados, das vidas úteis ou as taxas de depreciação utilizadas”, resultaram em um menor índice de divulgação no ano de 2017, ficando evidente que nos anos posteriores os critérios também foram exigidos, porém não divulgados. No que se refere aos critérios (d) e (e), que examinam “o valor contábil bruto e a depreciação acumulada (mais as perdas por redução ao valor recuperável acumuladas) no início e no final do período; e a conciliação do valor contábil no início e no final do período” constata-se que no ano de 2017, 6 IFS divulgaram tais critérios e apenas 1 IF não divulgou. Por conseguinte, nos anos de 2018 e 2019 todos os 7 IFs da região norte do Brasil efetivaram a devida divulgação.

6.4 PADRÕES CONTÁBEIS OBSERVADOS NA DIVULGAÇÃO DO ITEM 89 DA NORMA NBC TSP 07

Como já apresentados, os padrões analisados tiveram uma maior incompatibilidade quanto ao seu atendimento no ano de 2017, pois os Institutos Federais da Região Norte ainda não estavam adaptados ou não tinham conhecimento sobre a implementação da obrigatoriedade dos pressupostos da NBC TSP 07. A evidenciação do ativo imobilizado também foi observada utilizando-se de mais três critérios que estão especificados no item 89 da referida norma, estes dão continuidade aos critérios anteriores observados nos anos de 2017, 2018 e 2019.

Tabela 2 – Continuação da divulgação nas demonstrações contábeis do item 89 da NBC TSP 07

Critério Contábil	2017			2018			2019		
	PNO	PED	PEN	PNO	PED	PEN	PNO	PED	PEN
(a) a existência e os valores de restrições a ativos imobilizados oferecidos como garantia de obrigações;	07	0	0	07	0	0	07	0	0
(b) o valor dos custos reconhecidos no valor contábil de item do ativo imobilizado durante a sua construção;	0	06	01	0	07	0	0	06	01
(c) o valor dos compromissos contratuais advindos da aquisição de ativos imobilizados; e	0	06	01	0	07	0	0	06	01

Fonte: Adaptado NBC TSP 07

Legenda:

PNO – Padrão não observado

PED – Padrão exigido e divulgado

PEN – Padrão exigido e não divulgado

No quadro 6, os parâmetros analisados acontecem de forma gradativa até o ano de 2018. A respeito do critério (a) em todos os anos analisados na pesquisa os 7 ifs não observaram este padrão. Dando

seqüência, o critério (b) que evidencia “o valor dos custos reconhecidos no valor contábil de item do ativo imobilizado durante a sua construção” apenas 6 IFs divulgaram esse critério e apesar de ser um critério obrigatório, 1 IF deixou de divulgar o item exigido, no ano de 2017. Já no ano de 2018, todos os institutos divulgaram. Porém no ano de 2019, 1 IF deixou de transparecer esse reconhecimento em suas demonstrações. Quanto ao critério (c) que apresenta “o valor dos compromissos contratuais advindos da aquisição de ativos imobilizados” 6 IFs divulgaram e apenas 1 IF deixou de divulgar, no ano de 2017. Apenas no ano de 2018 todos os IFs divulgaram em suas demonstrações os valores de tais ativos. Por fim, no ano de 2019 um Instituto não evidenciou os valores do critério (c) em seus relatórios e nem nas suas demonstrações.

6.5 ADERÊNCIA AOS PARÂMETROS NORMATIVOS PARA O RECONHECIMENTO DOS ATIVOS IMOBILIZADOS

Com base nos dados expostos na tabela 03, é evidente as variações na conformidade normativa para o reconhecimento dos ativos imobilizados de acordo com os padrões da NBC TSP 07. Verificou-se variações entre 20,80% até 79,10% na adesão aos requisitos.

Tabela 3 - Análise descritiva da aderência aos parâmetros normativos da divulgação da NBC TSP 07

INSTITUTOS DERAIS	FE-	2017	2018	2019	MÉDIA	DESVIO PADRÃO	MÍNIMO	MÁXIMO
IFAC		0,625	0,625	0,625	0,625	,000	,625	,625
IFAP		0,625	0,875	0,875	0,791	,144	,625	,875
IFAM		0,5	0,875	0,875	0,75	,216	,500	,875
IFPA		0	0	0,675	0,208	,389	,000	,675
IFRO		0,5	0,5	0,5	0,5	,000	,5	,5
IFRR		0,875	0,875	0,625	0,791	,144	,625	,875
IFTO		0,875	0,625	0,625	0,708	,144	,625	,875

Fonte: Dados da Pesquisa (2017, 2018 e 2019)

Os institutos que se destacaram em nível de conformidade para o reconhecimento do ativo imobilizado foram: *Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR*, atingindo uma média total de 79,10% no atendimento aos padrões da NBC TSP 07.

Apesar do nível de conformidade o IFAP no ano de 2017 e 2018 ainda estava almejando a sua adequação as NBC T 16.9 e NBC T 16.10 considerando o fato de que suas unidades estavam em estágios diferentes de estruturação administrativas. Isso pode ser confirmado na própria revisão de estudos anteriores, que apresenta uma quantidade notória de trabalhos, como: o estudo de Couto (2018), Cavalcante *et al* (2017) e Andrade, Suzart (2019) que tem a NBC T16.9 e NBC T16.10 como base e a carência de estudos as novas normas convergidas, no caso, a NBC TSP 07.

Havendo uma impossibilidade na evidenciação de uma forma consolidada, pontuando-se inclusive que apenas dois campuses - os Campi Laranjal do Jarí e Porto Grande - faziam seu próprio controle por sua Unidade Gestora – UG, no ano de 2017 e mais dois campuses o Campus Santana e Campus Macapá também começaram evidenciar, no ano de 2018. O referido instituto passou a evidenciar seu método de depreciação que se baseia no método de quotas constantes, assim como os critérios (d) e (e) do item 88 e (b) e (c) do item 89. Apenas no ano de 2019 o instituto passou a evidenciar seus ativos imobilizados em conformidade com a NBC TSP 07, atendendo quase todos os critérios do item 88 e 89 da norma, exceto o critério (a) do item 89 que trata da “existência e os valores de restrições a ativos imobilizados oferecidos como garantia de obrigações”, pois este se enquadrado em padrão não observado.

Em relação ao IFRR que também foi o instituto que atingiu uma média alta correspondente à 79,10%, nos anos de 2017 e 2018, atendia as normas anteriores a convergência, isto significa que aplicavam as NBC T 16.9 e NBC T 16.10. Foi identificado que usavam como método de depreciação o das quotas constantes, em relação a vida útil não divulgaram no relatório de gestão. Além disso, foi divulgado no BP os critérios (d) e (e) do item 88 e (b) e (c) do item 89. No referido ano de 2019, o IFRR se adequou a NBC TSP 07, contudo não divulgou seu método de depreciação e sequer as vidas úteis, evidenciaram o critério (d) e (e) do item 88, já os critérios (b) e (c) do item 89 estão evidenciados, mas é importante destacar que está pendente de conciliação, considerando que muitos dos bens já estavam concluídos.

Dentre os institutos, o IFAM gerou uma média de 75% constando uma baixa de divulgação no ano de 2017 no qual não divulgou os critérios de mensuração utilizados, os métodos de depreciação e as vidas úteis. Sendo assim, tal percepção assimila-se ao estudo de Martins e Peixe (2020) que enfatizaram que os órgãos públicos são inconsistentes com o processo de convergência em termos de mensuração e evidenciação dos ativos imobilizados. Ademais, nos anos de 2018 e 2019 o instituto divulgou todos os critérios em seu relatório de gestão e em seus demonstrativos. É importante frisar que o IFAM não utilizou nos anos da pesquisa a norma NBC TSP 07, desta forma as análises transcorreram por meio das NBC T 16.9 e NBC T 16.10, outro ponto a se destacar é que apesar dos resultados encontrados o instituto não divulgou as informações referente ao ativo imobilizado de forma transparente deixando algumas informações omissas.

Dentre os institutos que auferiram menores níveis de conformidade, encontra-se o IFPA com 20,80%. Nos anos de 2017 e 2018 o instituto obteve uma média de 0%, pois ainda não possuía meios para efetuar a contabilização dos seus ativos imobilizados, em decorrência

de não ter concluído a implantação do sistema de controle patrimonial, que possibilitava a efetivação de tais procedimentos. Neste ponto, há uma relação negativa entre os resultados obtidos e a literatura apresentada, em especial as pesquisas realizadas por Galante, Oening e Land (2016) em que os resultados apontam um nível avançado de reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado no setor público. Outrossim, no ano de 2019 o instituto passou a adotar os padrões da NBC T 16.9 e NBC T 16.10, deixando de evidenciar os critérios (b) e (c) do item 88 e evidenciando os demais, exceto o critério (a) do item 89 no qual não foi observado. Embora no último ano o IFPA tenha demonstrado em seu BP e deixado evidente no relatório de gestão alguns padrões é explícito que este não tratava da NBC TSP 07, mas sim das normas anteriores.

O Instituto de Rondônia - IFRO no ano de 2017 não evidenciou nenhuma norma que se aplicava sobre os ativos imobilizados, só foi possível identificar no relatório de gestão e em suas demonstrações os padrões (d) e (e) do item 88 e (b) e (c) do item 89. Entre o ano de 2018 e 2019 o instituto divulgou que os critérios exigidos pelas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 não haviam sido executados, mas que no decorrer do ano de 2019 grandes esforços seriam feitos para atender as exigências das normas supracitadas. Desta forma identifica-se que apesar da obrigatoriedade na divulgação da NBC TSP 07, a maioria dos Institutos estão buscando suas devidas adequações, igualando-se com a proposta de Marques e Pinheiro (2018) que mostrou em seu levantamento que os entes públicos passaram a adotar de forma progressiva ações que demonstram o cumprimento das normas.

O IFAC atingiu uma média total de 62,50% mesmo atendendo os critérios da NBC TSP 07, no ano de 2019 o instituto deixou de evidenciar os critérios (b) e (c) do item 88. Nos anos de 2017 e 2018 o referido instituto ainda manuseava as normas anteriores a convergên-

cia, logo não foi possível identificar os métodos de depreciação nem as vidas úteis dos ativos imobilizados. Frisa-se novamente que mesmo estes critérios sendo evidenciados nos relatórios os resultados em partes não foram divulgados de forma clara. Este achado se aproxima dos resultados obtidos por Ravanello, Marcuzzo e Frey (2015), pois, conforme identificam há um nível de dificuldade na implantação dessas novas normas.

Por fim, finalizando-se a análise dos Institutos Federais da Região Norte do Brasil, tem-se o IFTO. Nos anos de 2017, 2018 e 2019 o instituto evidenciou seus ativos em conformidade com as NBC T 16.9 e NBC T 16.10, onde apenas no ano de 2017 divulgou o método de depreciação e as vidas úteis assim como os padrões contidos nos itens (d) e (e) do item 88 e (b) e (c) do item 89. No ano de 2018 e 2019 estava evidenciando apenas os critérios (d) e (e) do item 88 e (b) e (c) do item 89. O instituto também não transpareceu suas informações em conformidade com a NBC TSP 07, pois mesmo que em seus relatórios e em suas demonstrações constem critérios exigidos por esta, o instituto ainda se adequa as normas anteriores. Os achados do estudo estão de acordo com os resultados apresentados por Couto (2018), no qual constata que apenas três estados da região norte do Brasil estão em conformidade com norma.

REFERÊNCIAS

AGOSTINO, Mariarosaria; DRAGO, Danilo; SILIPO, Damiano B. The value relevance of IFRS in the European banking industry. **Review of quantitative finance and accounting**, v. 36, n. 3, p. 437-457, 2011. ALEXANDER, David; JERMAKOWICZ, Eva. **A true and fair view of the principles/rules debate**. *Abacus*, 42 (2), pp. 132-164. Sidney, 2008. DOI: 10.1111/j.1467-6281.2006.00195.x

DE ALMEIDA, Flavia Gregorio Lindgren et al. Reavaliação e Depreciação de Ativos no Setor Público—O Exemplo da Prefeitura de Caçador-SC, em 2014. **Revista Contabilidade e Controladoria**, v. 9, n. 2, 2017.

AMARAL, Edair; RONCALIO, Michele P.; ALBERTON, Luiz. Adoção do enfoque patrimonial, previsto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, em municípios de Santa Catarina. **Gestão Contemporânea**, v. 13, p. 181-202, 2013.

ANDRADE, Maria Elisabeth Moreira Carvalho; SUZART, Janilson Antonio da Silva. **Contabilidade aplicada ao Setor Público: Um Estudo Sobre o Reconhecimento da Depreciação na Contabilidade dos Estados Brasileiros**. Revista de Administração Pública e Gestão Social, v. 11, n. 2. Viçosa, 2019.

BAKAR, Nur Barizah Abu. SALEH, Zakiah. **Disclosure of Accountability Information in Public Sector: the case of Malaysian federal statutory bodies**. In: COMPARATIVE INTERNATIONAL GOVERNMENTAL ACCOUNTING RESEARCH CONFERENCE: BRIDGING PUBLIC SECTOR AND NON-PROFIT SECTOR ACCOUNTING, 13., 2011, Ghent. Anais Eletônicos Ghent: Cigar, 2011.

BRASIL, Camila Viana et al. Percepção dos servidores que atuam nos setores de contabilidade da UFMG sobre a aplicação da norma brasileira de contabilidade aplicada ao setor público—NBC TSP 07—Ativo imobilizado. 2019.

BRUSCA, Isabel; MARTÍNEZ, Juan Carlos. Adopting International Public Sector Accounting Standards: a challenge for modernizing and harmonizing public sector accounting. **International Review of Administrative Sciences**, v. 82, n. 4, p. 724-744, 2016. <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0020852315600232>. Acesso em: 07 abr. 2021.

CARVALHO, Rafael de Moura Fé; LIMA, Diana Vaz de; FERREIRA, Lucas Oliveira Gomes. **Processo de Reconhecimento e Mensuração**

do Ativo Imobilizado no Setor Público Face aos Padrões Contábeis Internacionais: Um Estudo de Caso na Anatel. Revista Universo Contábil, v. 8, n. 3, p. 62-81. jul./set. Blumenau, 2012. Doi:10.4270/ruc.2012322.

CAVALCANTE, *Gesualdo Menezes. et al.* **Práticas contábeis no setor público: A percepção dos contabilistas do IFAL sobre a aplicação da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NCB TSP 16.10.** Revista de Informação Contábil, v. 11, n. 2, p. 1-18. Abr/Jun. Recife, 2017.

BRASIL, Camila Viana et al. Percepção dos servidores que atuam nos setores de contabilidade da UFMG sobre a aplicação da norma brasileira de contabilidade aplicada ao setor público–NBC TSP 07–Ativo imobilizado. 2019.

DE CONTABILIDADE, Conselho Federal. Normas Brasileira de Contabilidade–NBC TSP 07–Ativo Imobilizado. **Recuperado em**, v. 24, 2017.

COUTO, Lucas Henrique Nascimento do. Processo de convergência da contabilidade pública: um enfoque na divulgação do balanço patrimonial dos estados do nordeste. 2018.

COUTO, Lucas Henrique Nascimento do. MORAES, Edson Franco de. **Processo de convergência da contabilidade pública: um enfoque na divulgação do balanço patrimonial dos estados do nordeste.**

CRUVINEL, Daniel Pereira; DE LIMA, Diana Vaz. Adoção do regime de competência no setor público brasileiro sob a perspectiva das normas brasileiras e internacionais de contabilidade. **Revista de Educação e Pesquisa em contabilidade**, v. 5, n. 3, p. 69-85, 2011.

DANTAS, Claudio Bezerra et al. Depreciação no Serviço Público: Reconhecimento e Evidenciação nas Demonstrações Contábeis dos Esta-

dos e Municípios Brasileiros. **Revista de Contabilidade da UFBA**, v. 6, n. 2, p. 56-65, 2012.

DARÓS, Leandro Luís; PEREIRA, Adriano de Souza. Análise das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público–NBCASP: mudanças e desafios para a contabilidade pública. In: **Congresso USP de Iniciação Científica**. 2009.

DINIZ, Josedilton Alves et al. Vantagens da Implantação das Ipsas na Contabilidade Pública Brasileira: Análise da percepção dos membros do GTCON. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (RE-PeC)**, v. 9, n. 3, 2015.

FEIJÓ, Paulo Henrique. **Entendendo as mudanças: na contabilidade aplicada ao setor público**. 1.ed. Brasília: Gestão Pública, 2013.

FILHO, José Francisco Ribeiro. *et al.* **Evolução da contabilidade financeira na perspectiva emancipatória de Erich Fromm: o processo de construção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP**. Sociedade, Contabilidade e Gestão, v. 4, n. 1, jan/jun. Rio de Janeiro, 2009.

FRAGOSO, Adriana Rodrigues *et. al.* **Normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público e o desafio da convergência: uma análise comparativa IPSAS e NBCTSP**. Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade – Repec, v. 6, n. 4, art. 6, p. 434-447. Out./dez. Brasília – DF, 2012.

GALANTE, Celso; OENNING, Vilmar; LAND, Alexandre Klein. Reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado no setor público. In: **Anais do Congresso Brasileiro de Custos-ABC**. 2016.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GODOI, Christiane K.; BALSINI, Cristina PV. A pesquisa qualitativa nos estudos organizacionais brasileiros: uma análise bibliométrica

ca. **Pesquisa qualitativa em estudos organizacionais: paradigmas, estratégias e métodos.** São Paulo: Saraiva, v. 481, p. 89-112, 2006.

GRACILIANO, Erivelton Araújo; FIALHO, Wilton Clarimar Dutra. **Registro da Depreciação na Contabilidade Pública: uma Contribuição para o *Disclosure* de Gestão.** Revista Pensar Contábil, v. 15, n. 56, p. 14 - 21, jan/abr. Rio de Janeiro, 2013.

LIMA, Diana Vaz de; CASTRO, Róbison Gonçalves de. **Contabilidade Pública: integrando União, Estados e Municípios (SIAFI e SIAFEM).** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

LIMA, Diana Vaz de; SANTANA, Cláudio Moreira; GUEDES, Marianne Antunes. **As Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público e a legislação contábil pública brasileira: uma análise comparativa à luz da teoria contábil.** Contabilidade, Gestão e Governança, v. 12, n. 2, p. 15-23, Mai/ago. Brasília, 2009.

MACHADO, Rosaly; FREYTAG, Daniele; MALISKI, Karla Renata. **Mudanças de Critério Contábil na Depreciação no Setor Público: Um Relato dos Procedimentos Realizados em uma Instituição Pública.** Revista Publicatio UEPG, v. 20 n. 1, p. 99-111, jan/jun. Ponta Grossa, 2012. Doi: 10.5212/PublicatioCi.Soc.v.20i1.0008.

MACÊDO, Francisca Francivânia Rodrigues Ribeiro. KLANN, Roberto Carlos. **Análise das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (Nbcasp): Um Estudo nas Unidades da Federação Do Brasil.** Revista Ambiente Contábil, v. 6, ed. 1, p. 253-272. Natal, 2014.

MARQUES, Lilian Tadim; PINHEIRO, Laura Edith Taboada. **Registro da Depreciação na Contabilidade Pública: efeito para o *Disclosure* de uma Instituição Federal de Ensino Superior.** XVII Congresso Nacional de Administração e Contabilidade. Rio de Janeiro, 2016.

MARQUES, Luciane Ribas; FILHO, João Eudes Bezerra; CALDAS, Olavo Venturim. **Contabilidade e auditoria interna no setor público brasileiro: percepção dos contadores públicos frente à convergência para as IPSAS/IFAC**. Revista de Contabilidade e Organizações, v. 14. Vitória, 2019.

MARTINS, Andreia Dulce; PEIXE, Blênio Cezar Severo. **Percepção dos procedimentos de mensuração do Ativo Imobilizado nas instituições públicas de ensino superior**. Revista de Contabilidade, Atuária, Finanças & Informação, v. 4, n. 1, p. 74-93. Santa Catarina, 2021.

MARTINS, Viviane; RODRIGUES, Ana Tércia Lopes. **Procedimentos Contábeis Patrimoniais do Setor Público: Análise do Nível De Implantação no Imobilizado dos Estados Brasileiros**. Monografia (Bacharelado em Ciências Contábeis). Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2016.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC. **Instituições da Rede Federal: Conheça as características das instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e a lista de suas unidades**. Brasília, 2019.

MORÁS, Vania Regina; KLANN, Roberto Carlos. **Percepção dos contadores públicos do Estado de Santa Catarina em relação às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público**. Revista Contemporânea de Contabilidade, v. 15, n. 36, p. 49-76, jul./set. Florianópolis, 2018. Disponível em: DOI: <http://dx.doi.org/10.5007/2175-8069.2018v15n36p49>.

NIYAMA, jorge katsumi. **Contabilidade internacional**. São Paulo: Atlas, 2005.

OLIVEIRA, Carlos Renan Santos de. *et al.* **Aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, na Evidenciação e Mensuração do Ativo Imobilizado na Prefeitura Muni-**

cipal de Fortaleza Ceará no Período de 2008 a 2018. VII Encontro de Iniciação à Pesquisa. Fortaleza, 2018.

OLIVEIRA, Mateus Alves de. *et al.* **Motivações para a adoção ou não da depreciação para bens do ativo imobilizado na gestão pública.** Brazilian Journal of Development, v. 5, n. 11, p. 27834-27850. Curitiba, 2019.

RAVANELLO, Mariangela; MARCUZZO, Juliana Luisa; FREY, Márcia Rosane. **Análise da Adequação dos Municípios às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.** Revista do CEPE, n. 42, p. 114-131, jul./dez. Santa Cruz do Sul ,2015. Disponível em: DOI: 10.17058/cepe.v0i42.4818.

SILVA, Anderson Chaves da. *et. al.* **Avaliação de ativos imobilizados no setor público: estudo de caso em uma organização militar da marinha do Brasil.** Revista de Informação Contábil, v. 6, n. 3, p. 51-73, Jul./Set. Recife, 2013.

SILVA, César Augusto Tibúrcio; NIYAMA, Jorge Katsumi. **Teoria da contabilidade.** 3.ed. São Paulo: Atlas, 2011.

SILVA, Luana Caroline da; ROSA, Fabricia Silva da. **Aspectos de convergência da contabilidade no setor público: um enfoque sobre a implantação do sistema de custos segundo a percepção de contadores municipais do Estado de Santa Catarina.** XXVII Congresso Brasileiro de Custos. Foz do Iguaçu, 2015.

TOOLEY, Stuart.; HOOKS, Jill.; BASNAN, Norida. **Performance reporting by Malaysian local authorities: identifying stakeholders needs.** Financial Accountability and Management, Edinburgh, v. 26, n. 2, p. 103-133, 2010.

TOUDAS, Kanellos; POUTOS, Evangelos; BALIOS, Dimitrios. **Concept, regulations and institutional issues of IPSAS: a critical review.**

Valdenês Pacheco Barbosa, Thalia Alves Dias e Raquel Batista dos Santos

European Journal of Business and Social Sciences, v. 2, n. 1, p. 43-54.
Atenas, 2013.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2016.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Ano 40, 43, 49, 50, 52, 53, 54, 55,
56, 57, 58, 59

Ativo 26, 28, 29, 30, 36, 38, 40, 41,
43, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 54,
55, 56, 57, 58, 62, 65

B

Brasil 13, 16, 20, 21, 32, 49, 50, 53,
59, 63, 65

C

Contábil 16, 25, 26, 28, 29, 39, 42,
53, 55, 63

Contabilidade 16, 20, 21, 24, 26,
39, 42, 44, 45, 50, 60, 61, 62,
65

D

Depreciação 28, 29, 38, 39, 40, 41,
43, 44, 53, 56, 57, 59, 65

Divulgação 2, 13, 21, 29, 30, 33,
34, 35, 41, 43, 44, 50, 51, 52,
53, 54, 55, 57, 58, 61

I

Imobilizado 26, 28, 29, 30, 36, 38,
40, 41, 43, 44, 45, 50, 51, 52,
53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61,
62, 65

N

Normas 16, 20, 21, 24, 25, 26, 32,
33, 39, 40, 43, 44, 52, 56, 57,
58, 59, 61, 62

P

Público 16, 20, 24, 25, 26, 30, 32,
33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42,
43, 44, 45, 58, 60, 61, 62, 63,
64, 65

S

Setor 16, 20, 24, 25, 26, 30, 32, 33,
34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43,
44, 45, 58, 60, 61, 62, 63, 64,
65

Sociedade 16, 33, 34, 36, 48, 49,
50

SOBRE OS AUTORES

Prof. Me. Valdenês Pacheco Barbosa



Possui graduação em Ciências Contábeis pela Faculdade do Bico do Papagaio (2012) e mestrado em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (2020). Atualmente é professor universitário II da Universidade Estadual do Tocantins e contador do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

B.ela Thalia Alves Dias



Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade do Bico do Papagaio (FABIC).

Prof^a. Ma. Raquel Batista dos Santos



Possui graduação em MBA - AUDITORIA E GESTÃO PÚBLICA pelo INSTITUTO NACIONAL DE PÓS-GRADUACAO (2014), graduação em Ciências Contábeis pela Faculdade do Bico do Papagaio (2013) e Mestrado em Ciências Ambientais pela Universidade de Taubaté (UNITAU). Atualmente é diretora de operações - CONGESTOR CONTABILIDADE, professor visitante da Faculdade do Bico do Papagaio e professor titular da Universidade Estadual do Tocantins. Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Ciências Contábeis, atuando principalmente no seguinte tema: ética, contador, utilização, integ.

**VALDENÊS PACHECO BARBOSA
THALIA ALVES DIAS
RAQUEL BATISTA DOS SANTOS**

DIVULGAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO NOS INSTITUTOS FEDERAIS DA REGIÃO NORTE DO BRASIL



RFB Editora

Home Page: www.rfbeditora.com

Email: adm@rfbeditora.com

WhatsApp: 91 98885-7730

CNPJ: 39.242.488/0001-07

Av. Governador José Malcher, nº 153, Sala 12,
Nazaré, Belém-PA, CEP 66035065

